

Prefeitura
Municipal
de



LEI Nº 359/99
De 31 De Maio de 1999

“ Altera o artigo 3º da Lei n.º 327 de 19 de agosto de 1997 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE, FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica única Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei n.º 327 de 19 de agosto de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Seção II.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O conselho de Desenvolvimento Municipal - CONDEM- será composto da seguinte forma:

a) ...;

b) ...;

c) *Representantes das associações comunitárias, sendo:*

- *Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Povoado Bolandreira;*

- *Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Camboatá;*

Rebouças
Dr.ª Nadja Nara Ribeiro-Rebouças
Assessora Jurídica

Prefeitura
Municipal
de



- Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Casa Caiada;
- Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Povoado Lagoa de Dentro;
- Ação Social do Povoado Palmeirinha;
- Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Poços;
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Progresso;
- Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro;
- Sociedade Habitacional Rural do Povoado Casa Caiada;
- Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto João Costa Carvalho;
- Sociedade de Assistência Social de Arauá;
- Associação Comunitária do Povoado Eugênia;
- Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Carnaliba;
- Associação Comunitária do Povoado Olhos D'Água;
- Associação Comunitária Moradores da Rua Estância;"
- Núcleo de Desenvolvimento Comunitário- NUDEC;
- Associação Comunitária dos Moradores do Travessão II.;
- Associação Paroquial de Arauá;
- Associação Comunitária do Povoado Limoeiro;
- Empresa de Desenvolvimento Agropecuário- EMDAGRO;
- Associação das Mulheres de Arauá.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

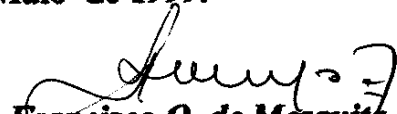
Rebouças
Dr.ª Nadja Nara Ribeiro Rebouças
Assessora Jurídica

Prefeitura
Municipal
de

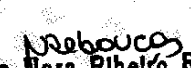
ARAÚÁ
PROGREDDINDO COM TRABALHO

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arauá, 31 de
Maio de 1999.**


Francisco O. de Mesquita Costa
Prefeito Municipal


Elenilza Campos A. Fontes
Secretaria de Administração


Dr.ª Nadja Nara Ribeiro Rebouças
Assessora Jurídica